SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3218a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.863 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 203.173,46 (duzentos e três mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278 de 27/12/2021,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de infraestrutura, urbanismo e serviços Públicos-SEMINF, proveniente da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, no valor **R$ 203.173,46 (duzentos e três mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)**. De acordo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0032	PROGRAMA MUN. DE REFORMA ADMINISTRATIVA E ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
AÇÃO	2050	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAD		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342	R$ 100.000,00
ANULAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
SUB-FUNÇÃO	04.126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
PROGRAMA	0033	PROGRAMA DE MOD. E TEC. DA INFORMATICA.		
AÇÃO	2051	OPERACIONALIZAÇÃO DA TECN. DA INFORMATICA.		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	R$ 103.173,46

VALOR TOTAL ANULAÇÃO R$ 203.173,46 (DUZENTOS E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

SUPLEMENTAÇÃO:			FICHA	VALOR R$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUN. CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO.		
AÇÃO	1005	ABERTURA, CONS. E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	R$ 203.173,46

VALOR TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 203.173,46 (DUZENTOS E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3E85F9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 294/2022 DE 12 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 332926);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 336441);

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para avaliação imobiliária, com a finalidade específica de avaliar os imóveis públicos municipais ou de interesse público, objetos de processos administrativos e judiciais de desapropriação, reversão, indenização e compensação, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado:

I - Fabricio Manzoli Salles - Assessoria Técnica de Obras, matrícula 704067;
II - Fabiane dos Reis Matos - Fiscal Tributário, matrícula 104073;
III - Jean Lucas de Oliveira - Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura II, matrícula 704271;
IV - José de Anchieta Braga Costa - Engenheiro Civil, matrícula 104127;

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 272/2021 de 01 de julho de 2021.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B7958CDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.862 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 12 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA 2022, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial dotação orçamentária, no valor de R$ 440.271,04 (Quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto **art. 5°, da Lei Municipal n° 1.278 de 27/12/2021**, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado efetuar inclusão e readequação, através da abertura de crédito adicional suplementar, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 440.271,04 (Quatrocentos e quarenta mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos)**,** para dar cobertura à despesa com pagamento dos Voluntários da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme explicitado no documento Ofício nº102/SEMED/2022**.** De acordo com as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2064**	GESTÃO OPERACIONAL DO PROG. PROAFIN ADICIONAL 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	426	R$ 15.000,00

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.1.90.13.00**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	430	R$ 40.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.50.43.00**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	432	R$ 10.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.14.00**	DIARIAS CIVIL	433	R$ 30.000,00
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.33.00**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	435	R$ 20.000,00

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**99.999**	RESERVA DE CONTINGENCIA		
PROGRAMA	**0045**	RESERVA DE CONTINGENCIA		
AÇÃO	**2086**	RESERVA DE CONTINGENCIA		
CAT.ECONOMICA	**9.9.99.99.00**	RESERVA CONTINGENCIA/RESERVA DO RPPS	503	R$ 325.271,04
TOTAL GERAL ANULAÇÃO R$ 440.271,04 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).				

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**17**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0042**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - 25		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED - 25%		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.48.00**	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	439	R$ 440.271,04
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 440.271,04 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).				

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B00754F5

